



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA E VEREADORES. Às treze horas e quinze minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião da Mesa Diretora, sob Presidência do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Estiveram reunidos na sala de reunião da Câmara Municipal os Vereadores: Geraldo Magela Santos Costa, Nathan Calebe Semião membros da Mesa Diretora, Erika Machado de Souza, Juliano César Ribeiro, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves, Régis Cardoso Freire, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira; Contador Marco Antônio Pires Coelho, Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho, e Servidoras Tamiris Luzia de Oliveira e Larissa dos Santos Arruda Avelar. O Presidente abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes e comunicou que o intuito da presente reunião é para tratar sobre o pedido de quinquênio da servidora Fátima. Logo após, fez o convite para a Servidora participar da presente reunião, mas a mesma alegou estar fazendo um trabalho *on-line* e que não poderia participar. Ato contínuo, a Dra. Fabiana informou aos Vereadores sobre a solicitação da Servidora, realizado através de Requerimento no ano passado ao servidor André Cardoso Freitas, que ocupava o cargo de Assessor Financeiro na Casa, mas não obteve respostas, e neste ano ela reiterou o pedido ao Contador Marco Antônio, onde a mesma alega ter o direito e solicita o pagamento retroativo do quinquênio do período da pandemia da COVID-19. Continuando em sua fala, a Assessora Jurídica ressaltou sobre a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu a contagem de prazo para todos os servidores públicos da União, dos Estados e Municípios, com exceção para os servidores da área da saúde; e posteriormente veio a Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022, onde incluiu os servidores da segurança e para os demais servidores a Lei proibiu a contagem com relação a quinquênio, licença prêmio, triênio e outros benefícios que o servidor viesse a ter. Em relação ao Requerimento enviado ao contador Marco, a Assessora Jurídica informou que o mesmo analisou, e após análise solicitou um Parecer Jurídico sobre a situação através de Memorando, e em seu Parecer deixou claro que não é contra o direito que ela tem, a questão é que muitos Municípios do Estado de São Paulo e até de Minas Gerais fizeram esses pagamentos em desacordo com decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o assunto. Após explanações, surgiu dúvidas dos Vereadores Régis e Mateus a respeito das datas referentes ao direito que a Servidora pleiteia. Em seguida, Dra. Fabiana esclareceu as dúvidas dos Vereadores expondo as datas que foram pagas os quinquênios anteriores e se não tivesse sido suspenso o prazo no período da pandemia, em julho de 2023 a Servidora receberia o terceiro quinquênio, porém, com essa suspensão a contagem de tempo retornou em 2022, ou seja, a Servidora completará seu terceiro quinquênio, se não houver nenhuma divergência, em fevereiro de 2025. No uso da palavra, o contador Marco Antônio explanou sobre sua interpretação da Lei e em relação a solicitação da Servidora, e comunicou que esteve conversando com a mesma, onde ouviu seu ponto de vista e analisando, mesmo tendo sido favorável ao pagamento em seu Parecer, existe uma insegurança jurídica e se feito o pagamento pode-se causar um transtorno tanto em relação ao descumprimento à decisão do STF, quanto aos demais servidores do



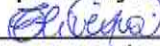
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Município que também não receberam o benefício. Logo após, ressaltou sobre a tramitação de uma Lei no Congresso Nacional, que trata justamente para anular a suspensão da contagem, ou seja, o efeito do atraso, se a Lei for aprovada e sancionada, neste caso será corrigido a nível federal. Após explanação do Contador, o Vereador Régis disse ter ficado bem claro a explicação e que a servidora não vai receber no momento o quinquênio solicitado, mas receberá em fevereiro de 2025. Para finalizar o Contador e a Assessora Jurídica deixaram claro que a Servidora não vai ficar sem receber, mas devido a suspensão da contagem de tempo, a mesma receberá somente no ano de 2025. Em seguida, o Vereador Darci questionou sobre as férias prêmio. Em resposta, o Contador esclareceu que as férias prêmio também sofre essa desvantagem no prazo. Logo após, a Assessora Jurídica comunicou que a Servidora recebeu as férias prêmio que lhe eram devidas, portanto a Câmara está em dia quanto aos benefícios da Servidora. Encerrada as discussões e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, agradeceu a presença dos Vereadores e Servidores e declara encerrada a presente reunião. Eu,  TAMIRIS LUZIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativa, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais presentes na reunião.



Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente



Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente



Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

